



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.103/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 23 de setembro de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 1.291/2015-CMV**
Vereador Orestes Previtalo Junior
Processo administrativo nº 16.444/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, com referência a manutenção na Rua Brasiliano Previtalo, no sentido de pintura das lombadas e de sinalização viária, de autoria do Vereador **Orestes Previtalo Junior**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos ao quesito formulado, como seguem:

1- Há a possibilidade de se atender a solicitação dos munícipes?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento, apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente, não atende aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versa sobre "atos administrativos praticados", razão pela qual não é possível respondê-lo pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente. Outrossim, informa a Secretaria de Transportes e Trânsito que a pintura do equipamento de redução de velocidade na referida via será incluída na programação daquela Secretaria, e, quanto a proibição do estacionamento de um lado da via pública, serão realizados pela área técnica daquela Secretaria estudos para verificar a viabilidade técnica, financeira e orçamentária para implantação da solicitação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)